



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## DECRETO Nº 2726, DE 20 DE JUNHO DE 2023 (Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3260 de 16/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

### DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3256, de 31 de outubro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 20/06/2023

Rio das Pedras, 20 de junho de 2023

**MARCOS BUZETTO**

Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**

Assistente Administrativo



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## Anexo I

### DECRETO Nº 2726, DE 20 DE JUNHO DE 2023

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
03 23 01	SANEAMENTO - SAAE		
Ficha: 13	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	12.839,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>12.839,00</b>

#### REDUÇÕES

LOCAL: 03	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
03 23 01	SANEAMENTO - SAAE		
Ficha: 9	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-12.839,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>-12.839,00</b>